



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sarandi

TERMO DE REFERÊNCIA

1

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2026

Município de Sarandi/RS

Secretaria Municipal de Saúde

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de reagentes líquidos DPD1 e DPD2, compatíveis com clorímetro modelo MI 404(Milwaukee), destinados à Vigilância Sanitária do Município de Sarandi/RS, para utilização na medição dos níveis de cloro livre e cloro total em análises de qualidade da água, no âmbito das ações de controle, monitoramento e vigilância sanitária realizadas no Município.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓD.	UNID. MED.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PARTICIPAÇÃO LC N.º 123/06
1	Kit reagentes DPD1 e DPD2, compatível com clorímetro MI404.	7415	KIT	150	R\$ 247,50	R\$ 37.125,00	Exclusivo ME/EPP
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 37.125,00							

2. FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de Kit reagentes líquidos DPD1 e DPD2 compatíveis com o clorímetro modelo MI 404 (Milwaukee), destinados às atividades desenvolvidas pela Vigilância Sanitária do Município de Sarandi/RS, visando assegurar a continuidade das ações de monitoramento e controle da qualidade da água para consumo humano.

Os kits de reagentes DPD1 e DPD2 são insumos essenciais para a realização das análises de cloro livre e cloro total, parâmetros indispensáveis para a verificação da eficiência do processo de desinfecção da água e para o atendimento aos padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação sanitária vigente. A utilização adequada desses reagentes possibilita o acompanhamento técnico das condições sanitárias da água distribuída à população, contribuindo diretamente para a prevenção de riscos à saúde pública.

A ausência desses materiais inviabiliza a utilização do equipamento já disponível na Vigilância Sanitária, comprometendo a execução das atividades rotineiras de fiscalização, monitoramento e controle sanitário, bem como a emissão de resultados confiáveis relacionados à qualidade da água. Tal situação pode ocasionar prejuízos às ações de vigilância em saúde,



Estado do Rio Grande do Sul Município de Sarandi

além de comprometer o atendimento às exigências normativas aplicáveis ao setor.

Dessa forma, a aquisição pretendida mostra-se técnica e administrativamente necessária, adequada e indispensável para garantir a continuidade das ações de Vigilância Sanitária no Município de Sarandi/RS, assegurando o monitoramento da qualidade da água, o cumprimento das normas sanitárias vigentes e a proteção da saúde da população.

2

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de kits reagentes líquidos DPD1 e DPD2 compatíveis com o clorímetro modelo MI404, por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, utilizando o Sistema de Registro de Preços (SRP), destinada ao atendimento das necessidades da Vigilância Sanitária do Município de Sarandi/RS.

A medida tem por objetivo assegurar o fornecimento regular, contínuo e eficiente dos reagentes necessários à realização das análises de cloro residual livre e cloro total em água, utilizadas nas ações de monitoramento e controle da qualidade da água para consumo humano desenvolvidas pela Vigilância Sanitária.

A contratação contemplará reagentes com especificações usuais de mercado, compatíveis com o clorímetro MI404, devidamente acondicionados, identificados e em conformidade com as exigências técnicas aplicáveis, observando critérios de qualidade, segurança, procedência, desempenho e compatibilidade com o equipamento utilizado pela Administração.

A adoção do Sistema de Registro de Preços permitirá à Administração realizar as aquisições de forma parcelada, de acordo com a demanda efetiva do setor, considerando o consumo conforme a rotina operacional das análises e a necessidade de reposição periódica dos insumos, evitando aquisições em excesso, reduzindo riscos de vencimento dos reagentes, otimizando o uso dos recursos públicos e garantindo flexibilidade e continuidade no abastecimento durante a vigência da ata.

Os produtos que apresentarem desconformidade com as especificações técnicas exigidas, incompatibilidade com o equipamento, prazo de validade insuficiente, defeitos, avarias ou quaisquer condições inadequadas de uso deverão ser substituídos pelo fornecedor, sem ônus adicional para a Administração, nos prazos estabelecidos no instrumento convocatório e contratual.



Estado do Rio Grande do Sul Município de Sarandi

A presente contratação tem como finalidade assegurar o fornecimento contínuo, seguro e eficiente dos reagentes utilizados nas atividades de controle sanitário e monitoramento da qualidade da água desenvolvidas pelo Município, contribuindo para a manutenção das ações de Vigilância Sanitária e para o cumprimento das exigências sanitárias aplicáveis.

Busca-se, assim, garantir o adequado abastecimento dos insumos necessários à execução das análises laboratoriais realizadas pelo setor, assegurando a continuidade dos serviços prestados, a confiabilidade dos resultados obtidos, a proteção da saúde pública e o atendimento aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Definição da natureza

4.1.1. Os produtos têm natureza comum tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. Quantitativos estimados

4.2.1. Os quantitativos indicados neste Termo de Referência foram definidos com base em estimativa de consumo, considerando as demandas previstas da Administração, não se constituindo em obrigação de contratação integral, podendo a Administração realizar as aquisições de forma parcelada, conforme a necessidade e conveniência, em observância ao interesse público.

4.3. Ausência de obrigação de contratação mínima

4.3.1. A presente contratação não gera à Administração a obrigação de adquirir os quantitativos totais estimados, tampouco estabelece quantitativo mínimo obrigatório, sendo a execução condicionada à efetiva demanda, disponibilidade orçamentária e conveniência administrativa.

4.3.2. Os quantitativos registrados constituem mera expectativa de consumo, não obrigando a Administração à contratação, nos termos da legislação vigente.

4.4. Do planejamento

4.4.1. Os quantitativos estimados foram elaborados com base em histórico de consumo, projeções de demanda e planejamento administrativo, podendo sofrer variações durante



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sarandi

a execução contratual, sem que isso implique qualquer direito à compensação por parte da contratada.

4

4.5. Da Vigência da Contratação

4.5.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério da administração conforme determina a lei.

4.6. Da Subcontratação

4.6.1. Fica vedada a subcontratação.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições Gerais da Contratação

5.1.1. Os produtos da presente licitação deverão ser entregues pela empresa vencedora **sem ônus, fretes ou taxas adicionais ao Município de Sarandi/RS.**

5.1.2. A entrega deverá ocorrer de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, no local indicado pela Administração, em embalagem adequada e lacrada, garantindo a integridade, qualidade e pleno uso dos produtos.

5.1.3. Os produtos fornecidos deverão estar em perfeitas condições de uso, com data de fabricação e prazo de validade, atendendo às especificações técnicas exigidas, cabendo à contratada a substituição, sem ônus para a Administração, daqueles que apresentarem irregularidades, avarias ou desconformidade com as exigências estabelecidas.

5.2. Prazo de Entrega

5.2.1 O prazo de entrega dos produtos será de até 07 (sete) dias úteis após a emissão do empenho.

5.2.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Local

5.3.1. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde do Município, localizado junto ao CAMS (Centro de Atendimento Municipal de Saúde), na Rua João Tesser, nº 1260, Sarandi/RS.

5.4. Horário



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sarandi

5.4.1. Os produtos deverão ser entregues, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 08h:00 às 11h:30 e das 13h:30 às 17h:00.

5

5.5. Condições de Entrega, Validade e Substituição

5.5.1. Os reagentes deverão ser transportados, armazenados e entregues em condições adequadas de acondicionamento e conservação, em estrita observância às orientações do fabricante, de modo a preservar sua integridade, estabilidade química e desempenho.

5.5.2. Os reagentes fornecidos deverão apresentar prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega, salvo exceção previamente justificada e tecnicamente aceita pela Secretaria Municipal de Saúde.

5.5.3. O fornecedor será responsável pela qualidade e conformidade dos reagentes fornecidos, devendo assegurar compatibilidade com o clorímetro modelo MI404, bem como atendimento às especificações técnicas exigidas.

5.5.4. Constatadas irregularidades, falhas de acondicionamento, avarias decorrentes do transporte ou desconformidade com as especificações exigidas, os produtos poderão ser recusados pela Administração, ficando o fornecedor obrigado à substituição integral, sem ônus adicional.

5.5.5. Em caso de não conformidades, o fornecedor deverá providenciar a substituição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação formal, compatibilizando-se com a urgência da demanda.

5.5.6. O descumprimento das condições estabelecidas neste item poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas, a extinção contratual e, se necessário, a aquisição do objeto por outro meio legalmente previsto, inclusive mediante convocação dos demais licitantes na ordem de classificação.

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

6.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no [Decreto Municipal nº 4687, de 30 de abril de 2025](#), que “Estabelece normas e diretrizes específicas par a atuação dos gestores e fiscais de contratos, incluindo deveres, responsabilidades e procedimentos, com o objetivo de assegurar a eficácia e conformidade na execução e fiscalização de contratos e atas de registro de preços”.

6.2. O Gestor indicado deverá ser o Sr. **Cassio Luiz Conterato**.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sarandi

6.3. O Fiscal indicado deverá ser o Sr. **Marcelo Patussi**.

6

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 14 (quatorze) dias, contados da emissão da Nota Fiscal, sendo 07 (sete) dias destinados aos procedimentos internos de liquidação da despesa e 07 (sete) dias adicionais para a realização do pagamento pela Secretaria Municipal da Fazenda, desde que a Nota Fiscal devidamente assinada esteja acompanhada do atestado de execução dos serviços e/ou recebimento dos materiais, firmado pelo Fiscal do Contrato.

7.2. A Nota Fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do n.º do Processo, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

7.3. Havendo erro na Nota Fiscal de serviço/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esse documento será devolvido à Contratada, e o pagamento ficará pendente até que sejam tomadas as medidas saneadoras.

7.4. Na hipótese acima, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação da Nota Fiscal de serviço/fatura, não acarretando qualquer ônus para a Administração Pública.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na

Modalidade: PREGÃO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, sob a

Forma: ELETRÔNICA, com adoção do

Critério de julgamento: pelo MENOR PREÇO, conforme

Artigo: 6º, inciso XLI, XLV, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº14.133/2021.

8.2. Exigências De Habilitação

8.2.1. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira, estão previstas em edital.

8.2.2. A forma de realização referente as consultas no que diz respeito as documentações de habilitação e demais documentos, está prevista em edital.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sarandi

9.1 O valor total estimado para a presente compra/contratação é de **R\$ 37.125,00** (Trinta e sete mil, cento e vinte e cinco reais), com base em pesquisa de preços realizada pelo setor de Compras.

7

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A presente aquisição será custeada pelas dotações orçamentárias correspondentes, as quais foram devidamente conferidas e validadas pelo setor responsável, mediante carimbo, data e assinatura no processo administrativo:

Secretaria Municipal de Saúde

PA: 2055 – RV: 2600 – SUB: 502 - CR: 56613.6 – CC: 9713.6/9962.7 – LINHA: 3.

Sarandi/RS, 28 de maio de 2026.

Bruna Ditterich Cescon
Assessor Compras e Licitações
Responsável pela elaboração do TR
Matrícula: 4.706-6